



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 115.015/11

ACORDO N.º 2009/114.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
ESCOLA DO LEGISLATIVO DO
DISTRITO FEDERAL, COM O OBJETIVO
DE VIABILIZAR A
OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e onze, a
CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital,
inscrita no CNPJ sob n.º 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada
CÂMARA e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO
VENTURA TEIXEIRA, e a ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO
FEDERAL, órgão integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede
na SAIN Parque Rural, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 26.963.645/0001-13,
neste ato representada por seu Diretor, o senhor AURÉLIO DE PAULA GUEDES
ARAÚJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Acordo,
sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de
21/06/1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente
LEI, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 07/06/2001, publicado no D.O.U. de
05/07/2001, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas
as cláusulas e condições seguintes:

Este Aditivo visa implementar ações para a realização da Segunda Edição do
curso ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E REPRESENTAÇÃO
PARLAMENTAR, em conformidade com o projeto pedagógico constante do
processo n. 115.015/11.

Este Aditivo visa, ainda, formalizar o acréscimo de 2 (duas) vagas ao
quantitativo constante do Termo de Cooperação originário, celebrado entre a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Câmara dos Deputados e a Escola do Legislativo do Distrito Federal em 21/10/2008.

O Acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/114.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO, QUANTIDADE DE DISCIPLINAS E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO.

O segundo curso será realizado ao longo de até 20 meses, com início previsto a partir do segundo semestre de 2011, com o desenvolvimento de 9 (nove) disciplinas de 40 horas aula cada, descritas no projeto pedagógico anexo a este instrumento, totalizando carga horária de 360 horas.

Parágrafo único - As aulas ocorrerão às 2.^a feiras, das 8h às 12h10 e às 6.^a feiras, das 8h às 12h10 e das 14h às 18h10.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS.

Serão disponibilizadas até 32 vagas, de acordo com a seguinte distribuição: 6 (seis) vagas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal e 26 vagas para a Câmara dos Deputados, observadas as disposições do respectivo Edital de abertura do processo seletivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.

Compete ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados:

- 1.1 Indicar 7 (sete) professores para assumir 7 (sete) disciplinas previstas no projeto pedagógico.
- 1.2 Indicar professores para orientar até 32 (trinta e dois) trabalhos de conclusão de curso dos participantes.
- 1.3 Indicar até 32 (trinta e dois) professores para compor a banca de exame dos trabalhos de conclusão de curso dos participantes.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.4 Subsidiar a participação de 26 (vinte e seis) alunos previamente selecionados para participar do curso, observadas as disposições do respectivo Edital de abertura do processo seletivo.

Compete à Escola do Legislativo do Distrito Federal:

2.1 Subsidiar a participação de 6 (seis) alunos previamente selecionados para participar do curso, observadas as disposições do respectivo Edital de abertura do processo seletivo.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Cooperação que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 10 (dez) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2011.

Pela CÂMARA

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF n.º 292.707.311-20

Pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DF

Aurélio de Paula Guedes Araújo
Diretor
CPF n.º 718.316.491-87

Testemunhas: 1) _____

2) _____